

PORTARIA Nº 1.625, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000119046	30500002	250.000,00		250.000,00	10302201585350211
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000119048	30500002 30760015 29800013	91.438,00 807,00 387.295,00		479.540,00	10302201585350211 10302201585350013 10302201585350211
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	11707402000119013	29190010	15.620,00		15.620,00	10302201585350016
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	08704475000119006	17180014	107.530,00		107.530,00	10302201585352219
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	11341165000119002	20830011	200.000,00		200.000,00	10302201585350023
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	11737471000119002	20830011	200.000,00		200.000,00	10302201585350023
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000119002	33120016	1.493.078,00		1.493.078,00	10302201585350032
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14744834000119005	14130010	100.000,00		100.000,00	10302201585350032
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	11412071000119002	22150010	269.986,00		269.986,00	10302201585350031
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000119008	37010008	650.000,00		650.000,00	10302201585350031
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434342000119002	14070001	194.950,00		194.950,00	10302201585350031
MG	ITAMOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14432445000119004	14070001	389.989,00		389.989,00	10302201585350031
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19344044000119007	29380003	9.000,00		9.000,00	10302201585350031
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000119015	22150010	350.387,00		350.387,00	10302201585350031
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000119016	14070001	380.300,00		380.300,00	10302201585350031
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000119017	27550003	149.926,00		149.926,00	10302201585350031
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000119004	29750011	280.000,00		280.000,00	10302201585350031
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	11112312000119001	28380023	200.000,00		200.000,00	10302201585350054
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000119005	28380023	100.000,00		100.000,00	10302201585350054
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11939906000119003	28250004	500.000,00		500.000,00	10302201585355317
MT	RONDONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05543314000119025	28250007	170.000,00		170.000,00	10302201585355390
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12381567000119006	33390015	130.000,00		130.000,00	10302201585350015
PA	BANNACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11381413000119005	36970013	116.500,00		116.500,00	10302201585350015
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	11851625000119001	32600005	499.949,00		499.949,00	10302201585350015
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10392418000119001	27230001	33.700,00		33.700,00	10302201585350026
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	13486604000119010	27230001	23.690,00		23.690,00	10302201585350026
PE	CHA DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	12397007000119002	27230001 37670015	79.950,00 250.000,00		329.950,00	10302201585350026 10302201585350026
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319452000119003	27230001	79.970,00		79.970,00	10302201585350026
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298546000119008	10740004 27180012	300.000,00 499.837,00		799.837,00	10302201585350026 10302201585350026
PE	GAMELEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	11334929000119005	27230001	159.995,00		159.995,00	10302201585350026
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119015	27230001 27240010	7.000,00 13.000,00		20.000,00	10302201585350026 10302201585350026
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119026	27240010	90,00		90,00	10302201585350026
PE	JATAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA	10480777000119006	24530007	105.260,00		105.260,00	10302201585350001
PE	JATAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA	10480777000119008	24530007	15.520,00		15.520,00	10302201585350001
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11464118000119002	37670015	249.870,00		249.870,00	10302201585350026
PE	MIRANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDIBA	09096662000119002	27230001	79.960,00		79.960,00	10302201585350026
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000119006	27230001	70.000,00		70.000,00	10302201585350026
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119022	37890004	300.000,00		300.000,00	10302201585350026
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119026	37890004	36.120,00		36.120,00	10302201585350026
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	10939000000119006	31870010	90.000,00		90.000,00	10302201585350026
PE	TEREZINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE	09111921000119006	27240010	69.970,00		69.970,00	10302201585350026
PE	TEREZINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE	09111921000119007	27240010	89.980,00		89.980,00	10302201585350026
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000119001	32680005	349.970,00		349.970,00	10302201585353299
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11308894000119002	13080015	99.980,00		99.980,00	10302201585353310
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000119009	27760019	300.000,00		300.000,00	10302201585350033
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000119001	27930012	100.000,00		100.000,00	10302201585353323

